



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.814 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 22.360.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), para transferência à Autarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08440312-04.4311 - Transferências Operacionais Cr\$ 22.360.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado durante o mês de novembro/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 Cr\$ 22.360.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 420, de 20/12/90.